



**Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110  
90010-460 Porto Alegre – RS  
Telefone: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

Ofício Conjunto nº 001413/2021/GP  
Protocolo nº 21.0000.2021.001413-0

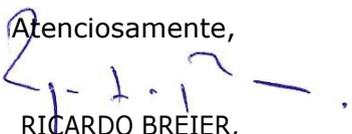
Porto Alegre, 4 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Felipe Santa Cruz  
Presidente Nacional da OAB  
E-mail: [presidencia@oab.org.br](mailto:presidencia@oab.org.br)  
CA/US

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica entre o INSS e a Arpen-Brasil.

Caro Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo, considerando o profícuo espírito de parceria que norteia a relação institucional existente entre as Seccionais e esse Egrégio Conselho Federal, vimos levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais e o Instituto Nacional do Seguro Social firmaram recentemente Acordo de Cooperação Técnica, com projeto-piloto envolvendo Cartórios de Registro Civil de diferentes regiões do país, para requerimentos dos benefícios de salário-maternidade e pensão por morte diretamente pelos cartórios registrares.
2. Nesse sentido, tendo em vista a ampla divulgação da parceria nos meios de comunicação, com declarações de que o referido sistema trará segurança jurídica aos envolvidos, submetemos a referida questão à consideração do Conselho Federal com o objetivo de que sejam adotadas possíveis providências, visando dessa forma evitar futuros prejuízos à advocacia e à cidadania que essa representa.
3. Para conhecimento, encaminhamos ainda cópia do Ofício Circular Conjunto enviado ao INSS e à Arpen-Brasil.
4. Por fim, certos de que o eminente Presidente bem compreende a relevância do assunto ora exposto, renovamos nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,  
  
RICARDO BREIER,  
Presidente da OAB/RS.

  
RAFAEL DE ASSIS HORN,  
Presidente da OAB/SC.

  
CASSIO LISANDRO TELLES,  
Presidente da OAB/PR.

  
CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS,  
Presidente da OAB/SP.